



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/ICMS Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008**

**Publicado no DOU de 22.09.08**

**Altera o Anexo Único do Ato Cotepe ICMS nº 10/08, que relaciona as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações beneficiadas com regime especial de apuração e escrituração do ICMS de que trata o Convênio ICMS 126/98, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações**

**O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, na sua 134ª reunião ordinária, realizada nos dias 09 a 11 de setembro de 2008, em Brasília, DF com base na cláusula primeira do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, resolveu:

Art.1º Fica acrescido dos itens 104 e 105, com a seguinte redação, o Anexo Único do Ato COTEPE ICMS nº 10/08, de 23 de abril de 2008:

“

Item	Empresa	Sede	Área de
104	HOJE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.	São Paulo – SP	SP (STFC Loc
105	AMIGO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Vitória – ES	Todo o território (STFC Local,

”;

Art. 2º Ficam alterados os itens 04 e 101, com a seguinte redação, do Anexo Único do Ato COTEPE ICMS nº 10/08:

“

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
04	ALPHA NOBILIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Santana de Parnaíba - SP	SP (SFTC local, LDN e LDI)
101	Alotelecom S/A	Rio de Janeiro – RJ	Municípios relacionados no Ato Anatel nº 12.386 de 23/10/2000 Ato Anatel nº 13.866 de 18/12/2000, Ato Anatel nº 13.87

de 18/12/2000, Ato Anatel nº  
13.880 de 18/12/2000, Ato Ana  
nº 16.097 de 4/4/2001, Ato Ana  
nº 16.101 de 4/4/2001, Ato An  
nº 16.105 de 4/4/2001, Ato Ana  
nº 18.547 de 29/8/2001, Ato An  
nº 20.150 de 19/10/2001 e Ato  
Anatel nº 20.154 de 19/10/2001  
(STFC Local, LDN, LDI)

”.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA